



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 642, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES SANTO ANTÔNIO**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro à Rua Rosiel Alves nº 01, Cep: 65.930-000, Assentamento Califórnia, Zona Rural de Açailândia, Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.761.008/0001-63 e Estatuto Social registrado no Livro A – 57, fls. 27-31, protocolizado e digitalizado sob o nº 14.995 e registrado sob o nº 3.447 na data de 10 de março de 2022, nesta Comarca.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência contida no caput do artigo anterior;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;

III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ALUISIO SILVA SOUSA
Prefeito Municipal**

